

~~Ata da Segunda (2ª) Reunião da Câmara Municipal de Salgueiros do Norte, do Estado de Ceará, em sua primeira (1ª) sessão legislativa ordinária do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).~~  
Ata da Segunda (2ª) Reunião da Câmara Municipal de Salgueiros do Norte, do Estado de Ceará, em sua primeira (1ª) sessão legislativa ordinária do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

As dezesseis (16) horas, do dia doze (12)

do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Babulim do Monte, do Estado do Ceará, no Paço Municipal, realizou-se pela primeira vez a sessão efetiva do Conselho Municipal de Contas e Receitas e Receitas pelo Conselho Municipal de Contas e Receitas, na segunda (2ª) reunião legislativa ordinária do Conselho Municipal deste Município no corrente ano. Feita a chamada regimental, verificou-se o comparecimento dos seguintes Vereadores: Olimpio Monteiro Chaves, Raimundo Maia Gondim, Manoel Augusto da Costa, Francisco Manoel Maia, Cândido Manoel Maia, Yrei Guemil Chaves e Pedro Manoel de Almeida. Havendo ninguém legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. A seguir, abriu o senhor Presidente, seu como havia afirmado na sessão anterior, a proceder a distribuição aos órgãos permanentes do Poder Judiciário, da Prefeitura Municipal do Município relativa ao exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), bem assim, da parte que se refere aos recebimentos e aplicações dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios no referido exercício financeiro, tendo em vista a instalação dos Comissários Permanentes nos termos da lei que criou a espécie, o que foi efetivamente feito na presente reunião. Prescindindo em suas considerações sobre a matéria em objetos, abriu, ainda, o senhor Presidente, seu relatório sobre a distribuição dos recursos Vereadores para o devido exame toda a documentação relativa ao Relatório do Poder Municipal no mencionado exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968) e de seus respectivos Comissários de acordo com o disposto no inciso do artigo 48, do Regulamento Interno do Poder Judiciário, tendo o prazo de oito (8) dias para a apresentação por eles

sobre a matéria, no caso do rubricado, não houve apre-  
 sentação para o, cabendo-lhes, ainda, porem, desde que  
 est. sig. - solicitação no pr. - o regulamentar. Recomen-  
 dou e instruiu os rubricados para que estudassem  
 acuradamente a matéria de modo a oferecer parecer den-  
 tro dos prazos jurídicos e de contabilidade e financeiros. Ma-  
 d. - mais houvesse a tratar de pr. de man. - p. - reser-  
 va. - d. - tendo, ante, o senhor presidente, convocados outra  
 par. - o dia vinte e um (21) de abril, os mesmos lhos e  
 neste mesmo local. No que, por quanto, houver. - e a  
 presente at. - que lid. - e o ch. - conforme vai assin. - d. -  
 Em tempo: Fui lido no expediente de presente reunião  
 ofício suscitado pelos Rubricados Candidatos moir. - mais e  
 Pedro moir de Almeida, em seu poder - a presidên-  
 cia. - Cairua p. - moir. - do departamento policial  
 dest. - cid. - de.

Olímpio Monteiro Chaves  
 Raimundo Boia Jardim  
 Placido Augusto de Costa  
 Antônio Noronha moir  
 Pedro Moreira do Espírito  
 José Guerinio Chaves  
 J. Valente Moreira Moir